



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34012/2024**

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios listados neste documento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025 para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Atualmente há um (1) fornecedor de hortifrutigranjeiros no município, referente ao Pregão 080/2023, este que foi cotado para os anos letivos de 2024 e 2025, com isso, se faz necessário outro Pregão Eletrônico para evitar possíveis faltas de fornecimento destes gêneros alimentícios.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 3368/2007,IV- quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEFLaSalle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem a alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

## **2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

**3.2** Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se abaixo e no ANEXO A do presente estudo técnico preliminar encontra-se o padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas se encontra no ANEXO B.

**3.4** Especificações e quantidades:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	
<p><b>PADRÃO DE QUALIDADE</b></p> <p>Produto novo, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, limpo, sem barro, são, sem rupturas, pancadas e/ou amassados na casca. Não deve conter sardas e/ou marcas de granizo. Bem formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação.</p> <p>Grau de maturação: médio, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.</p> <p><b>FOLHOSOS:</b> devem apresentar folhas bem definidas, bem formadas, tenros e frescos.</p>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	<b>ABACATE</b> - Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal.	kg	700





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

2	<b>ABACAXI PÉROLA OU CAIANO</b> – As folhas da coroa devem estar verdes e erguidas (com coroa), com peso médio entre 1 e 1,7 kg por unidade. Validade semanal.	kg	12.800
3	<b>ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)</b> - Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	11.500
4	<b>AIPIM</b> – Constituído de raízes frescas. Embalagem: plástica, transparente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	4.400
5	<b>ALFACE LISA OU CRESPA</b> – Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	6.050
6	<b>ALHO FÊMEA</b> – Graúdo, em cabeças, desenrestiado. Embalagem: tipo rede, com peso de aproximadamente 200 gramas. Validade semanal.	kg	1.560
7	<b>BANANA CATARINA</b> – Com peso médio de 80g por unidade, penca de 1 a 2kg. Sã. Validade semanal.	kg	25.300
8	<b>BATATA DOCE</b> – Tamanho grande, com aproximadamente 150 gramas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	3.600
9	<b>BATATA INGLESA</b> –Tamanho grande, com aproximadamente 120 gramas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	17.100
10	<b>BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA</b> - Madura, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	4.900
11	<b>BETERRABA VERMELHA</b> –Tamanho médio de 120 a 250 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal.	kg	7.900
12	<b>BRÓCOLIS HÍBRIDO</b> – Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	6.900
13	<b>CEBOLA BRANCA</b> – Tamanho médio de 80 a 100 gramas por unidade, desenrestiada. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	23.000
14	<b>CENOURA</b> – Tamanho médio, sem folhas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	12.300





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

15	<b>CHUCHU</b> – Tamanho médio de 200 a 250 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	12.000
16	<b>COUVE CHINESA</b> - Em pés, tamanho grande, com peso médio de entre 400 e 500 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	6.300
17	<b>COUVE-FLOR</b> – Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	8.400
18	<b>COUVE VERDE/MANTEIGA</b> – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	6.300
19	<b>ESPINAFRE</b> – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	4.200
20	<b>LARANJA BAIA (UMBIGO)</b> – Graúda, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	19.300
21	<b>LARANJA LIMA (DO CÉU)</b> - Suculenta, com peso médio de 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	2.000
22	<b>LARANJA PÊRA</b> - Suculenta, para suco, com peso médio de 170 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	3.300
23	<b>LIMÃO TAITI</b> – Suculento, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	1.600
24	<b>MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II</b> – Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	15.000
25	<b>MAMÃO FORMOSA</b> – Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica, transparente, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	15.800
26	<b>MANGA</b> - Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica, transparente, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal.	kg	3.600
27	<b>MARACUJÁ</b> – Maduro, para suco, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal.	kg	1.050
28	<b>MELANCIA</b> – Graúda, com peso médio de 10kg por unidade. Validade semanal.	kg	5.100





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

29	<b>MELÃO ESPANHOL</b> – Peso mínimo de 1,2kg por unidade. Embalagem: plástica, transparente, com peso até 3 kg. Validade semanal.	kg	15.600
30	<b>MORANGA CABOTIÁ</b> – Híbrida, madura, tamanho médio de aproximadamente 2 kg por unidade. Validade semanal.	kg	20.900
31	<b>OVOS BRANCOS</b> – De galinha, categoria A, tipo extra, peso entre 58 gramas e 67,99 gramas por unidade, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas de 2,5 dúzias (30 unidades). Subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde. Características gerais: deverão ser frescos, apresentar casca limpa intacta, não trincada, sem defeitos, sem manchas, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos, conformação e tamanho grande, uniforme. Características organolépticas: aspecto próprio, cor branca própria, cheiro e sabor próprios. Deverão estar acondicionados em cartelas de papelão, reembalados em caixa de papelão, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade (mínimo de 20 dias), condições de armazenamento e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI - POA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anterior à entrega.	dúzia	9.700

32	<b>PEPINO</b> – Tipo salada. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal.	kg	10.000
33	<b>PÊRA WILLIAMS/PACKAMS</b> – com peso médio de 150 gramas por unidade, deverá ser entregue em caixas de papelão, encarteladas. Validade semanal.	kg	1.200





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

34	<b>PÊSSEGO NACIONAL</b> - Especial, com peso médio de 100 gramas por unidade, acondicionados em caixas de PVC vazadas. Validade semanal.	kg	450
35	<b>PIMENTÃO VERDE</b> – Verde, com peso médio de 150 gramas por unidade. Para ser usado nas preparações, não sendo utilizado em conservas. Embalagem: tipo rede, com peso de aproximadamente 600 gramas. Validade semanal.	kg	3.900
36	<b>RABANETE</b> – Sem folhas, tamanho médio de 25 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	1.600
37	<b>REPOLHO ROXO</b> – Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	3.300
38	<b>REPOLHO VERDE (“BRANCO”)</b> – Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	8.500
39	<b>RÚCULA</b> – Com coloração uniforme e sem manchas amareladas. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	1.600
40	<b>TEMPERO VERDE</b> – Contendo: salsa e cebola verde. Em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 gramas (correspondendo à 50% de salsa e 50% de cebola verde). Embalagem: plástica, transparente, resistente. Validade semanal.	kg	1.600
41	<b>TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA</b> - Grau médio de amadurecimento (colorido). Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	38.800
42	<b>TOMATE MINI-CEREJA/PERINHA/SWEETGRAPE</b> – Grau médio de amadurecimento (colorido). Deverá apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final, com calibre de 2 a 3 cm. Embalagem: tipo rede, com peso de 1 kg. Validade semanal.	kg	1.450
43	<b>VAGEM VERDE</b> – Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	2.100

### 3.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **3.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando mensalmente cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.7 DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

3.7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula com promissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

#### **4. ESTIMATIVAS QUANTIDADES**

O quantitativo leva em consideração atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de capacidade física em umas das escolas municipais, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a alternativa de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para a composição dos orçamentos, a pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

Pesquisa de preço de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.085.658,60** (Dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos). Conforme estimado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	ABACATE	kg	700	5,90	4.130,00
2	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	kg	12.800	6,17	78.976,00
3	ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)	kg	11.500	4,89	56.235,00
4	AIPIM	kg	4.400	5,14	22.616,00
5	ALFACE LISA OU CRESPA	kg	6.050	4,95	29.947,50
6	ALHO FÊMEA	kg	1.560	20,36	31.761,60
7	BANANA CATARINA	kg	25.300	3,88	98.164,00
8	BATATA DOCE	kg	3.600	3,56	12.816,00
9	BATATA INGLESA	kg	17.100	4,40	75.240,00
10	BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA	Kg	4.900	3,25	15.925,00
11	BETERRABA VERMELHA	kg	7.900	3,72	29.388,00
12	BRÓCOLIS HÍBRIDO	kg	6.900	5,85	40.365,00
13	CEBOLA BRANCA	kg	23.000	4,31	99.130,00
14	CENOURA	kg	12.300	5,02	61.746,00
15	CHUCHU	kg	12.000	4,17	50.040,00
16	COUVE CHINESA	kg	6.300	6,82	42.966,00
17	COUVE-FLOR	kg	8.400	8,43	70.812,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

18	COUVE VERDE/MANTEIGA	kg	6.300	4,76	29.988,00
19	ESPINAFRE	kg	4.200	5,98	25.116,00
20	LARANJA BAIA (UMBIGO)	kg	19.300	6,30	121.590,00
21	LARANJA LIMA (DO CÉU)	kg	2.000	3,48	6.960,00
22	LARANJA PÊRA	kg	3.300	4,43	14.619,00
23	LIMÃO TAITI	kg	1.600	4,79	7.664,00
24	MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI –CAT II	kg	15.000	6,80	102.000,00
25	MAMÃO FORMOSA	kg	15.800	8,25	130.350,00
26	MANGA	kg	3.600	6,88	24.768,00
27	MARACUJÁ	kg	1.050	12,05	12.652,50
28	MELANCIA	kg	5.100	3,07	15.657,00
29	MELÃO ESPANHOL	kg	15.600	6,00	93.600,00
30	MORANGA CABOTIÁ	kg	20.900	5,05	105.545,00
31	OVOS BRANCOS	dúzia	9.700	7,94	77.018,00
32	PEPINO	kg	10.000	6,36	63.600,00
33	PÊRA WILLIAMS/PACKAMS	kg	1.200	10,92	13.104,00
34	PÊSSEGO NACIONAL	kg	450	9,40	4.230,00
35	PIMENTÃO VERDE	kg	3.900	7,93	30.927,00
36	RABANETE	kg	1.600	7,47	11.952,00
37	REPOLHO ROXO	kg	3.300	5,67	18.711,00
38	REPOLHO VERDE (“BRANCO”)	kg	8.500	4,92	41.820,00
39	RÚCULA	kg	1.600	16,62	26.592,00
40	TEMPERO VERDE	kg	1.600	15,56	24.896,00
41	TOMATE PAULISTA OU LONGA	kg	38.800	5,58	216.504,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	VIDA				
42	TOMATE MINI-CEREJA/PERINHA/SWEETGRAPE	kg	1.450	15,30	22.185,00
43	VAGEM VERDE	kg	2.100	11,12	23.352,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.085.658,60</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré- escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número de escolas a serem atendidas e a eventual





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar economicidade ao município.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a lei Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

SME/SEN E	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SME/SEN E	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SEN E	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1

**Gestor**

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário Municipal de Educação	7817

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Elaboração de minuta do edital;
- b)** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** Elaboração de minuta do contrato;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação via processo licitatório de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, que atende aos padrões e preços de mercado, bem como normas e procedimentos sinalizadas pelos órgãos regulatórios.

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
RAFAEL MENINE FERNANDES  
941.810.200-53  
27/11/2024 14:07:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

---

**Rafael Menine Fernandes**  
**Matrícula 6143-1**  
**Assessor de Compras SME**  
**Responsável pela elaboração do ETP**



Assinado eletronicamente por:  
LISIELE DA SILVA DE SOUZA  
836.587.260-91  
26/11/2024 17:03:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Lisiele da Silva de Souza**  
**Técnica Municipal Nutricionista**  
**CRN-2 13113 - Matrícula 7994**  
**Responsável pela elaboração do TR**



Assinado eletronicamente por:  
ANDRIELE MADRUGA PERES  
033.525.130-74  
26/11/2024 17:34:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

---

**Andriele Madruga Peres**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**Técnica Municipal Nutricionista  
CRN-2 14375 - Matrícula 8637  
Responsável pela elaboração do TR**



Assinado eletronicamente por:  
SANDRA REGINA VIEIRA  
LOYOLA  
019.409.919-94  
28/11/2024 15:31:36  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Sandra Regina Vieira Loyola  
Diretora de Assistência ao Estudante  
Mat. 5173 - Portaria nº 305/2021  
(Fiscal do Contrato)**



**JULIANO CARVALHO  
RODRIGUES**

034.571.400-81

29/11/2024 11:18:59

Certificado digital ICP Brasil

---

**Juliano Carvalho Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula : 5371 - Portaria 347/2024  
(Gestor do Contrato)**



Assinado eletronicamente por:  
SANDRA REGINA VIEIRA  
LOYOLA  
019.409.919-94  
26/11/2024 17:47:29  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

